

Data	09/01/2026	Locais	SMS PRESENCIAL REALIZADA NO GABINETE SECRETÁRIO	horas	SMS: 11H AS 12H
Pauta	Divisão dos Processos Administrativos de Solicitação de Credenciamento; Verificar pendências apontadas em processos; Definição da Próxima Reunião Ordinária; Relação de processos referentes a prestadores aptos ao credenciamento;				

Descrição dos Pontos

Aberta a reunião, realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, gabinete do Secretário , às 11:00, presentes os membros, Sr. Carlos Eduardo Carvalho de Lima, Sr. Antônio Gama Filho, Sra. Samya Cristina Caldas Ribeiro e o Sr. Charlison Michael Ferreira Alves Tavares. Ausente o Sr. Carleandro Claudino Fidelis. Reunião realizada para deliberar sobre a pauta:

1 – Distribuição dos Processos;

SR. CHARLLISON MICHAEL FERREIRA ALVES TAVARES:

5800.891.2026 – SEOMA SERV. DE OLHOS E OTORRINO DE MACEIO LTDA.

SR. CARLEANDRO CLAUDIO FIDELIS:

5800.144322.2025 – HOSPITAL VIDA HUMANO POR NATUREZA.

SR. ANTÔNIO GAMA FILHO:

SRA. SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO

2 – Solicitação da presença de membros do Conselho Municipal de Saúde;

Certifica-se que fora solicitada a presença de membro do Conselho Municipal de Saúde, para acompanhar o andamento da reunião, entretanto não houve presença.

3 – Relação de processos referentes a prestadores APTOS ao credenciamento;

5800.109507.2025 – LABORATÓRIO MARTINS PINTO

4 - Registro de Voto Vencido;

Registra-se que todos os integrantes da Comissão manifestaram voto favorável à habilitação. Contudo, o Sr. Carleandro Claudino Fidelis apresentou objeção, conforme fundamentação consignada abaixo. Considerando tratar-se de voto vencido, a referida manifestação é registrada na presente ata exclusivamente para fins de formalização e transparência dos motivos apresentados.

APRESENTAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE

PROCESSO 5800.109507/2025

Os documentos apresentados ao credenciamento não estão assinados digitalmente, ou ainda, se assinados, não possuem assinatura digital válida, o que contraria ao item 5.2 e ss. do edital. O único documento com assinatura digital validada pelo sistema é o arquivo "declaração_assinado.pdf".

O balanço patrimonial consolidado 2024 se encontra às fls. 128-129. DRE consolidado referente ao exercício 2024 às fls. 153-154. Possui assinaturas mas não estão validadas.

DRE referente a 2023 se encontra às fls. 145-152. Não possui assinatura digital. Recibo de entrega de escrituração fiscal digital do IMPOSTO DE RENDA exercício 2023 (fls. 171-172 e 180 e 187).

Certidão Negativa de Falência às fls. 155. Sem autenticação ou assinatura digital.

A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 130) está válida até 28/02/2026. No entanto, não está assinada digitalmente e não teve sua autenticidade verificada, ou ao menos documentada nos autos.

A certidão negativa de débitos municipais (fls. 131) está válida até 28/12/2025 (portanto, válida na data de abertura dos autos), contudo, não está assinada digitalmente e não teve sua autenticidade verificada, ou ao menos documentada nos autos.

A certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 132) está válida até 25/03/2025, contudo, não está assinada digitalmente e não teve sua autenticidade verificada, ou ao menos documentada nos autos.

O certificado de regularidade do FGTS (fls. 133) possui validade até 24/10/2025 (portanto, válido na data de abertura dos autos), contudo, não está assinado digitalmente e não teve sua autenticidade verificada, ou ao menos documentada nos autos.

O certificado de regularidade de inscrição da empresa no conselho federal e regional de medicina (fls. 134) possui validade até 07/01/2026, mas não está assinado digitalmente.

Apresenta como Diretor-Técnico o Dr. João Martins Pinto Júnior.

O documento de identificação pessoal do sócio-administrador se encontra às fls. 135, porém, não está assinado digitalmente.

O cartão do CNPJ se encontra às fls. 136-137 (matriz e filial), mas não estão assinados digitalmente.

1^a Alteração de Contrato (fls. 138-139). 4^a alteração de contrato social (fls. 140-142). 6^a alteração de contrato social (fls. 157-159). 5^a alteração de contrato social (fls. 160-163). 2^a alteração de Contrato Social (fls. 164-167). 3^a alteração de Contrato Social (fls. 168-170). Alteração contratual, conversão e consolidação de sociedade simples em sociedade empresária limitada (fls. 173-179). Todas possuem indicação de registro na JUCEAL, porém, não há evidências de comprovação da autenticidade dos atos.

Comprovante de inscrição no CNES às fls. 156, sem assinatura digital.

Não há nos autos comprovante de notificação com as diligências a serem atendidas.

Documentos apresentados posteriormente:

1. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, válida até 09/02/2026.
2. Certidão Negativa de Falência válida até 10/01/2026.
3. Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2024 assinado apenas pelo contador e sem assinatura digital validada.
4. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil digital (Livro Diário) referente ao exercício de 2024.
5. Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário ref. Exercício 2024.
6. DRE exercício 2024.
7. Balanço Patrimonial 2024.
8. Demonstração dos índices financeiros referentes a 2024, sendo o índice de solvência geral = 0,55 e índice de liquidez geral = 0,54, sem análise do patrimônio líquido equivalente a 10% da proposta.
9. Relação do corpo clínico inscrito no CRB e CRF.
10. Certidão de regularidade de Anna Luiza Gaia Pinto no CREMAL.

11. Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Farmácia 2025.

CONCLUSÃO:

Entendo que os documentos apresentados em sua maioria não atendem ao ítem 5.2 do edital por não estarem assinados digitalmente.

Não ficou demonstrado o atendimento ao item 5.7 quanto as certidões de NADA CONSTA no TCU, CGU, CNJ e SICAF.

Não houve reconhecimento da autenticidade do Contrato Social e alterações na junta comercial.

Não houve reconhecimento da autenticidade das Certidões Fiscais e trabalhista.

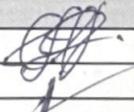
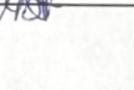
Não houve listagem dos espaços (ambientes) e dos equipamentos que serão utilizados na prestação de serviços. Não há demonstração de que os profissionais apresentados para prestação de serviços estão inscritos no CNES.

Quanto aos documentos de regularidade econômico-financeira tenho pela ausência de documentos imprescindíveis e exigidos em edital, bem como, a validação dos que foram enviados.

Assim, entendo que a documentação apresentada não satisfaz completamente ao edital, razão pela qual apresento meu voto divergente, opinando pela inabilitação do interessado ao credenciamento.

Maceió/AL, 05/01/2026.

Carleandro Claudino Fidelis
Membro da Comissão Especial de Credenciamento.

PARTICIPANTES:	
NOME	ASSINATURA
CARLOS EDUARDO CARVALHO DE LIMA	
CARLEANDRO CLAUDINO FIDELIS	
ANTÔNIO GAMA FILHO	
SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO	
CHARLLISON MICHAEL FERREIRA ALVES TAVARES	